



EDITAL 017 /2021

**EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR - ANO LETIVO DE 2022**

**PROCEDE À CHAMADA PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA DAS
CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR PARA O
ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, torna público, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que os mesmos deverão comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou de Educação Infantil, conforme as descrições no presente edital, para a realização de matrículas e rematrículas, no período compreendido entre **08 (oito) de novembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, nos horários abaixo determinados:**

- EMEI Criança Feliz:

Nas terças-feiras: 8h às 12h;

Nas quintas-feiras: 8h às 12h;

- EMEF Valentim Bastianello/São José da Porteira:

Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas quintas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;

- EMEF Valentim Bastianello/Sede:

Nas segundas-feiras: 13:h30min. às 16h;

Nas terças-feiras: 13:h30min. às 16h;

PUBLICADO NO MURAL

de 04/11/2021 a 04/12/2021

WEGGER

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de matrículas destina-se a crianças em idade escolar, considerando as seguintes idades:

- **Berçário** (Bebês) a criança deverá ter de 6(seis) meses a 01(um) ano, 06(seis) meses e 29 dias de idade até 31 de março de 2022;
- **Maternal** (Crianças Bem Pequenas), a criança deverá ter de 01(um) ano e 07(sete) meses, à 3(três) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias de idade até de março de 2022;
- Para ingresso na **Pré-Escola Nível I**, a criança deverá ter 04(quatro) anos à 4(quatro) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2022.
 - Para ingresso na **Pré-Escola Nível II**, a criança deverá ter 05(cinco) anos à 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2022.
 - Para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental** a criança deverá ter 06(seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2022.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas novas deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, em horário abaixo determinado e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de matrícula e termo de compromisso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Cópia da Carteira de vacinação;
- Cópia do CPF da criança (quando tiver);
- Cópia do Cartão do SUS da criança;
- Cópia do RG ou CPF do responsável;
- Cópia do Cartão de Bolsa Família (quando tiver);
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, no município de Dilermando de Aguiar;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal);

2.2 Para as rematrículas dos(as) alunos(as) que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola para a Rematrícula com o comprovante de residência atualizado e CPF da criança, no período de **08 (oito) de novembro ao dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021**.

3. DAS VAGAS, PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



3.1 Serão ofertadas **08(oito) vagas na turma de berçário; 11(onze) vagas na turma de maternal** (Crianças Pequenas).

3.2 Os(as) alunos(as) matriculado(as) nas turmas de Berçário e Maternal serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município, sendo que **não será disponibilizado transporte escolar para essa faixa etária. A matrícula de crianças nessa faixa etária é opcional.**

3.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas de Pré-escola, nível I e II serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município **ou** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São José da Porteirinha, de acordo com o comprovante de residência da família. **A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.**

3.4 Em caso de matrículas, nas turmas de berçário e maternal, excederem o número de vagas, serão considerados os seguintes critérios:

- 1º. Crianças acompanhadas pelo Ministério Público;
- 2º. A renda familiar, considerando todos os ganhos da família divididos pelos membros que compõem a mesma, sendo contemplada com a vaga para a criança que tiver a menor renda;
- 3º. Crianças cujos pais trabalham durante o dia todo;

4. DAS VAGAS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, serão atendidos na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha **ou** na sede do município, de acordo com o comprovante da residência da família, contando com o transporte escolar. **A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.**

4.2 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, serão atendidos na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha, contando com o transporte escolar. **A matrícula de alunos nessa faixa etária é obrigatória.**

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



4.3 Para as matrículas novas para a **EMEF Valentim Bastianello** deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.

Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente EDITAL.

Dilermando de Aguiar, 04 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIA REGINA TASCHETTO EGGRES

Secretária Municipal de Educação

Lucia Regina Taschetto Eggres
Secretária Municipal de Educação
Portaria 065/2021
Dilermando de Aguiar - RS

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA

Prefeito Municipal

Jose Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".